



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 310/2020

DE 29 DE JUNHO DE 2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, José Caetano Silva de Oliveira, no exercício do cargo, usando de suas atribuições legais e considerando o momento atual de Pandemia, com base no artigo 38, III da Lei Orgânica do Município e artigo 392 da Lei Complementar nº 225, de 23 de dezembro de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para Dotações Orçamentárias a serem criadas no Orçamento Anual do **Município de Vitória do Xingu**, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2020, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4320/64, conforme discriminação abaixo:

15.11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
08.244.0002.2.115	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA PÚBLICA - PANDEMIA COVID - 19		
		3.1.90.04.00	20.000,00
		3.1..90.13.00	4.400,00
		33.90.30.00	65.600,00
		33.90.32.00	30.000,00
		33.90.33.00	5.000,00
		33.90.36.00	5.000,00
		33.90.39.00	10.000,00
		44.90.52.00	20.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		160 .000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do Credito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do **Inciso Ili do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64**, através de anulação de Dotações Orçamentarias, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS REMANEJADAS			
1 5.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
08.244.0002.2.051	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
		3.3.90.39.00	60.000,00
		4.4.90.51.00	100.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		160.000,00

VALOR TOTAL DE DOTAÇÕES A SEREM REMANEJADAS NO ORÇAMENTO	160.000,00
---	-------------------

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, 29 de junho de 2020.


JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu